

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 112 /2024, DE 12 DE agosto DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 191/2024 - Procuradoria Jurídica, (Id.90921), o Despacho nº 241/2024 - Procuradoria Jurídica, (Id.90941), Protocolo nº 1977/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 406/2023;

Considerando o Despacho nº 1060/2024 - Controle Interno, (Id.91262), que acompanha o Parecer Jurídico nº 191/2024, (Id.90921) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando o Despacho nº 953/2024 - Presidência da Fundação UnirG, (Id.91320), o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação direta de empresa para realização de palestra motivacional para a Semana de Capacitação Continuada dos servidores da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, por Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta de **JONILSON JOSE DE MOURA**, CNPJ nº 17.541.337/0001-09, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 406/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

